ANEXO IV — MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Taxa de Administração Primária (TAP) · Taxa de Administração Secundária (TAS)

Contratação de gerenciamento informatizado da manutenção veicular e de equipamentos · Lote único · 24 meses

1. Identificação da licitante

Razão social	
Nome fantasia (se houver)	
CNPJ	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Representante legal	
CPF do representante	
Cargo ou função	

2. Componentes financeiros do lote único

Limite bruto estimado para 24 meses. Os valores abaixo são referenciais; não representam garantia de consumo mínimo ou integral.

Item	Componente financeiro	Valor bruto (R$)
001	Lubrificantes automotivos	22.000,00
002	Mão de obra / serviços automotivos	117.000,00
003	Materiais e peças automotivas	168.000,00
004	Lubrificantes para equipamentos	3.000,00
005	Mão de obra / serviços de equipamentos	40.000,00
006	Materiais e peças para equipamentos	50.000,00
	TOTAL	**400.000,00**

3. Oferta econômica

Desconto único ofertado (D, em %)	
Validade da proposta (em dias)	

Representação da TAP: TAP = −D (percentual negativo correspondente ao desconto ofertado). O desconto é único, aplicado igualmente aos seis componentes e às ordens de serviço aprovadas.

Valor líquido demonstrativo: R$ 400.000,00 × (1 − D/100). A aplicação efetiva ocorrerá somente sobre operações autorizadas, executadas e aceitas; a referência estatística de 6,31% não é desconto mínimo obrigatório.

4. Declarações e compromissos da licitante

A empresa identificada no Tópico 1, por meio de seu representante legal, declara que:

I — Desconto único. O percentual ofertado será aplicado uniformemente aos seis componentes financeiros e a todas as operações aprovadas, sem descontos diferenciados por item, categoria ou estabelecimento.

II — Custos incluídos. Os custos de implantação e operação do sistema, gerenciamento da rede, treinamento, suporte, relatórios, fiscalização operacional e administração dos repasses estão contemplados em seu modelo econômico, sem cobrança adicional à SEMAD fora das condições contratadas.

III — Limite da TAS. A Taxa de Administração Secundária cobrada da rede credenciada não ultrapassará 9,76% por estabelecimento e por operação, vedada compensação por médias.

IV — Vedação de encargos. Não imporá mensalidade, anuidade, adesão, taxa de sistema, taxa de repasse ou cobrança obrigatória equivalente que, somada à TAS, supere o limite de 9,76%.

V — Serviços facultativos. Serviços financeiros opcionais, inclusive antecipação de recebíveis, somente serão oferecidos de forma voluntária e separada, sem constituir condição para ingresso, permanência ou recebimento na rede.

VI — Repasse à rede. Tem ciência de que deverá repassar os valores devidos aos credenciados em até 10 dias úteis após a efetiva disponibilização dos recursos correspondentes ao pagamento realizado pela SEMAD, mantendo comprovantes e rastreabilidade das operações.

VII — Execução sob demanda. Tem ciência de que não existe obrigação de consumo mínimo nem garantia de utilização integral do limite financeiro estimado.

VIII — Obrigações e níveis de serviço. Compromete-se a cumprir o Termo de Referência, inclusive sistema, rede credenciada, autorizações, controles de TAP/TAS, garantias, relatórios, prazos, IMR e demais anexos.

IX — Exequibilidade. Formulou a proposta considerando receitas, custos e despesas necessários à execução e apresentará, quando regularmente diligenciada, os elementos comprobatórios de sustentabilidade econômica exigíveis na forma do edital e do Termo de Referência.

X — Conhecimento. Declara conhecer e aceitar as condições da contratação, não transferindo à SEMAD ou à rede custos ou descontos em desacordo com os instrumentos contratuais.

5. Formalização da proposta

Prazo de validade: o prazo preenchido no Tópico 3 deverá ser de, no mínimo, 60 dias, ou superior se assim exigir o edital.

Local	
Data (dd/mm/aaaa)	

Assinatura do representante legal / assinatura eletrônica conforme o edital

Orientação de preenchimento: este modelo acompanha a proposta final e deverá reproduzir o percentual informado no sistema eletrônico de disputa. Em caso de divergência, observam-se o edital, o Termo de Referência e as regras do certame.